

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0177/2023/FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS E A EMPRESA J C DOS SANTOS FARMACIA LTDA, TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAS FARMACOLÓGICOS (MEDICAMENTOS), ÓRTESES E OUTROS NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE, em Convência a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.441.605/0001-34, estabelecida a Avenida Goiás nº 1825, Centro, CEP: 68.390-000, Ourilândia do Norte - Pará, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **GEIZA DA SILVA DANTAS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4374181 2ª Via PC/PA, CPF nº 755.691.912-91, residente e domiciliada na Rua Manaus de Barros, nº 1684, Bairro Novo Horizonte, São Félix do Xingu – Pará, CEP 68380-000, doravante denominados **CONTRATANTE** e a **EMPRESA J C DOS SANTOS FARMACIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.830.379/0001-79**, **Inscrição Estadual nº 15.261.090-1**, sediada na Avenida das Nações, Nº 2619, Centro, Ourilândia do Norte - PA, CEP 68.390-000, tendo para contato o Fone (94) 99141-4571 e o e-mail: farmavida2011@live.com, neste ato representada pelo Sr. **JANDER CABRAL DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4448068 SSP/PA e do CPF nº 726.562.982-53, residente e domiciliado na Avenida das Nações, S/N, Centro, Ourilândia do Norte - PA, CEP 68.390-000, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023, Processo Administrativo nº 011/2023** e do **Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **FORNECIMENTO DE MATERIAS FARMACOLÓGICOS (MEDICAMENTOS), ÓRTESES E OUTROS**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **04/04/2023** e encerramento em **04/04/2024**.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 269.486,00** (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento próprio do Município alocado nas seguintes classificações orçamentárias abaixo:

10.301.0003.2060.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/FMS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....**R\$ 196.536,00**

10.301.0003.2060.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/FMS
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....**R\$ 62.830,00**

10.302.0003.2071.0000 – MAC – Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hosp.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....**R\$ 10.120,00**

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. A entrega dos produtos pela CONTRATADA e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado ao setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, a nomeação de um servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023, celebrado com a empresa **J C DOS SANTOS FARMACIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.830.379/0001-79**.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ourilândia do Norte (PA), 04 de abril de 2023.

GEIZA DA SILVA DANTAS

CONTRATANTE

J C DOS SANTOS FARMACIA LTDA

CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0177/2023/FMS

10.301.0003.2060.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/FMS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 196.536,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
102	DORMONID 15MG C/30COMP.	ROCHE	CX	40	R\$ 74,00	R\$ 2.960,00
28	ENTRESTO 49MG/51MG C/28 COMP.	NOVARTIS	CX	30	R\$ 271,00	R\$ 8.130,00
35	GALVUS MET 50MG/1000MG C/56 COMP	NOVARTIS	CX	40	R\$ 214,95	R\$ 8.598,00
36	GALVUS MET 50MG/500MG C/56 COMP	NOVARTIS	CX	40	R\$ 215,33	R\$ 8.613,20
38	GINKO-BILOBA 120MG C/20COMP.	PRATI	CX	45	R\$ 37,16	R\$ 1.672,20
39	GLIFAGE XR 500 MG C/30 COMP.	MERCK	CX	45	R\$ 10,26	R\$ 461,70
41	JANUMET 50 MG + 1000 MG C/56 COMP.	MSD	CX	45	R\$ 255,00	R\$ 11.475,00
42	JANUVIA 100 MG., FOSFATO DE FITAGLIPTINA C/28	BOEHRINGER	CX	40	R\$ 255,00	R\$ 10.200,00
43	KOLLAGENASE 30 GRS. POMADA	CRISTALIA	CX	120	R\$ 23,00	R\$ 2.760,00
44	LABIRIN 16MG C/30COMP.	APSEN	CX	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
45	LACTULIV 667MG C/120ML	LEGRAND	FR	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
103	LEXOTAN 6MG C/30COMP	ROCHE	CX	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
46	MATERGAM, SOLUÇÃO INJETAVEL DE 300MG,AMPOLA 1,5ML	WYETH	AMP	40	R\$ 345,00	R\$ 13.800,00
47	MATERNA C/30COMP	WYETH	CX	45	R\$ 68,70	R\$ 3.091,50
49	MERITOR 1000 MG/2MG C/30 COMP.	ACHE	CX	30	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
50	MERITOR 1000 MG/4MG C/30 COMP.	ACHE	CX	30	R\$ 71,00	R\$ 2.130,00
51	MESALAZINA 800 MG. C/30 COMP.	GERMED	CX	30	R\$ 58,88	R\$ 1.766,40
52	MESALAZINA MMX 1200 MG. C/30 COMP.	NYCOMED	CX	35	R\$ 317,00	R\$ 11.095,00
53	MONOCORDIL 40MG C/30COMP.	BALDACCI	CX	60	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00
54	NIMESULIDA 100MG C/12COMP.	CIMED	CX	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
56	NOVANLO 5 MG C/30 COMP.	BIOLAB	CX	60	R\$ 119,00	R\$ 7.140,00
57	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	CIFARMA	FR	60	R\$ 8,40	R\$ 504,00
104	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG C/30	LEGRAND	CX	45	R\$ 24,00	R\$ 1.080,00
105	PACO 500MG+30 MG C/12 COMP.	EUROFARMA	CX	45	R\$ 27,00	R\$ 1.215,00
58	PANTOPRAZOL 20 MG C/28 COMP.	PRATI	CX	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
59	PANTOPRAZOL 40 MG C/14 COMP.	LEGRAND	CX	50	R\$ 7,70	R\$ 385,00
106	PAROXETINA 40MG C/20COMP	EUROFARMA	CX	30	R\$ 218,00	R\$ 6.540,00
60	PEN VE ORAL 500.000 UI C/12 COMP.	EUROFARMA	CX	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
107	PODERA XR 25 MG C/30 COMP.	EUROFARMA	CX	35	R\$ 118,00	R\$ 4.130,00
61	RETEMIC 10MG UD C/30COMP.	BIOLAB	CX	40	R\$ 93,00	R\$ 3.720,00
62	RITMONORM 300 MG, CLORIDRATO DE PROPAFENONA C/30	KNOLL	CX	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
63	ROSUVASTATINA 10MG C/30COMP.	E.M.S	CX	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
64	ROSUVASTATINA 20MG C/30COMP.	E.M.S	CX	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
65	SERETID SPRAY 25/125MG	ASTRAZENECA	CX	50	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
66	SLOW-K 600MG C/20 DRÁGEAS	EUROFARMA	CX	35	R\$ 17,00	R\$ 595,00
67	SPIRIVA RESPIMAT SPRAY 4ML	BOEHRINGER	CX	50	R\$ 427,00	R\$ 21.350,00
68	SUSTRATE 10 MG C/50 COMP.	FARMOQUIMICA	CX	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
69	SYMBICORT SPRAY 12/400MG TURBUHALER 100MG	EUROFARMA	CX	50	R\$ 163,00	R\$ 8.150,00
70	TANDENE C/30COMP.	BUNKER	CX	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
71	THIOCTACID 600 HR C/30 COMP.	SIGMA FARM	CX	25	R\$ 170,00	R\$ 4.250,00
109	TILESTAL C/20 COMP.	MYRALIS	CX	35	R\$ 45,00	R\$ 1.575,00
72	TROPINAL C/20 COMP.	E.M.S	CX	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00
73	UREIA 10% LOÇÃO 150ML	UNI QUIMICA	CX	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
74	VASTAREL MR C/30 COMP.	SERVIER	CX	25	R\$ 82,00	R\$ 2.050,00
75	VENOVAZ C/30 COMP.	CIFARMA	CX	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
76	VERTIZE D C/20 COMP.	ACHE	CX	30	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
77	VIGADEXA COLÍRIO 5 ML	ALCON	FR	24	R\$ 36,00	R\$ 864,00
78	VYTORIN 10MG/20MG C/28	MSD	CX	40	R\$ 173,00	R\$ 6.920,00
79	XARELTO 20 MG C/28	BAYER	CX	30	R\$ 257,00	R\$ 7.710,00
80	ZETSIM 10/20 MG C/28	SHERING	CX	25	R\$ 104,00	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 196.536,00

ANEXO II DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0177/2023/FMS

10.301.0003.2060.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/FMS

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 62.830,00

MATERIAL HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
121	FRALDA GERIÁTRICA TAM M (ATÉ 70 KG), INCONTINÊNCIA INTENSO C/8 UNIDADES	KISSE	PC	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
122	FRALDA GERIÁTRICA TAM P (ATÉ 40 KG), INCONTINENCIA INTENSO C/10 UNIDADES	KISSE	PC	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
123	FRALDA GERIATRICA TAM XG (ACIMA DE 90 KG), INCONTINENCIA INTENSOC/7 UNIDADES	KISSE	PC	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.800,00

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
133	LEITE EM PÓ 400 GRS., APTAMIL - 1, FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, DE 0- 6 MESES.	DANONE	UNID	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
130	LEITE EM PÓ 400 GRS., NAN COMFOR 1 (DE 0 - 6 MESES), FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES.	NESTLE	UNID	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
131	LEITE EM PÓ 400 GRS., NAN COMFOR 2 (APARTIR DO 6º MÊS), FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA.	NESTLE	UNID	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
127	LEITE EM PÓ 400 GRS., NAN SUPREME 1 (DE 0-6 MESES), FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES.	NESTLE	UNID	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
128	LEITE EM PÓ 400 GRS., NAN SUPREME 2 (DE 6 - 12 MESES), FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES.	NESTLE	UNID	150	R\$ 53,00	R\$ 7.950,00
129	LEITE EM PÓ 400 GRS., NAN SUPREME 3 (APARTIR DE 12 MESES)FÓRMULA INFANTIL PARA CRESCIMENTO.	NESTLE	UNID	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
136	LEITE EM PÓ 400 GRS., PREGOMIN PEPTI, É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS.	DANONE	UNID	120	R\$ 144,00	R\$ 17.280,00
VALOR TOTAL						R\$ 59.030,00

ANEXO III DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0177/2023/FMS

10.302.0003.2071.0000 – MAC – Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hosp.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 10.120,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
124	MULETA AXILAR ALUMÍNIO ANTI RUÍDO, ANTI RUÍDO INTERNO, PINO MOLA RETRÁTIL DE ENGATE RÁPIDO, PONTEIRA 7/8 LONGA, SUPORTA ATÉ 130KG., TAMANHOS: P - USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,37M A 1,57M; M - USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,57M A 1,78M; G - USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,78M A 1,98M.	CDS	PAR	40	R\$ 123,00	R\$ 4.920,00
125	MULETA CANADENSE ARTICULADA COM REGULAGEM DE ALTURA ATÉ 130KG. POSSUI DEZ NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA NA PARTE INFERIOR, ALÉM DE OUTROS QUATRO NÍVEIS DE AJUSTE AO TAMANHO DO BRAÇO, APOIO DE BRAÇO EM POLIPROPILENO, PONTEIRAS EM BORRACHA COM PEÇA METÁLICA INTERNA, FABRICADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO ESPELHADO, POSSUI ACABAMENTO EM METAL COM ROSCA, COM REDUÇÃO DE RUIDOS, TAMANHO ÚNICO: PARA USUÁRIOS COM ALTURA ENTRE 1,50M A 2,00M, COMPOSIÇÃO: PARTE METÁLICA: ALUMÍNIO, BRAÇADEIRA: POLIPROPILENO, PONTEIRA: BORRACHA, REVESTIMENTO DO PUNHO: POLICLORETO DE VINILA.	CDS	PAR	35	R\$ 80,00	R\$ 2.800,00
126	MULETA CANADENSE FIXA PRETA REGULÁVEL, FABRICADA EM ALUMÍNIO DE LIGA ESPECIAL, COM ALTA RESISTÊNCIA E IMUNE A CORROSÃO, APOIO DE BRAÇO EM POLIPROPILENO, ANATÔMICO E	CDS	PAR	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00

HIGIÊNICO, ANTIRRÚIDO INTERNO, PINO MOLA RETRÁTIL DE ENGATE RÁPIDO, PONTEIRA RESISTENTE E MUITO ADERENTE A PISOS ÚMIDOS, SUPORTA ATÉ 130 KG., TAMANHO ÚNICO, COM REGULAGEM EM 9 NÍVEIS DE ALTURA: DE 93 CM A 103 CM., COR: PRETO						
VALOR TOTAL						R\$ 10.120,00

GEIZA DA SILVA DANTAS

CONTRATANTE

J C DOS SANTOS FARMACIA LTDA

CONTRATADA